



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 65/2021

Concede a “Comenda do Mérito Legislativo” – “Medalha José Ferreira da Costa” na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 06, de 15 de maio de 2015 - Regimento Interno, com fundamento no Decreto Legislativo nº 01, de 02 de março de 2015, Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a “COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO” – “MEDALHA JOSÉ FERREIRA DA COSTA”, aos cidadãos abaixo elencados, em razão dos bons e relevantes serviços prestados por eles ao município de Costa Rica:

I -ADÃO RAIMUNDO JUSTINO, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Cleverson Alves dos Santos;

II -CELI BARBOSA DA COSTA SILVA, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador/Presidente, Averaldo Barbosa da Costa;

III -CLAUDIOMIR PROVIN, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Lucas Lázaro Gerolomo;

IV -CLAUDOMIRO MARTINS ROSA, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Rayner Moraes dos Santos;

V -GIOVANI BLONDIN, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador/Segundo-Secretário, Ailton Martins de Amorim;

VI -JOSÉ AUGUSTINHO RAMOS, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Adair Tiago de Oliveira;

VII -LOURENÇO FILISBINO DE PAULA, nome proposto pela Excelentíssima Senhora Vereadora/Vice-Presidente, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral;

VIII -LUIZ CARLOS BARROSO, nome proposto pela Excelentíssima Senhora Vereadora Rosângela Marçal Paes;

IX -MARIA ROMILDA DA SILVA, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino dos Santos;

X -MELQUIOR LUIZ BATTISTI, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, Ronivaldo Garcia Cota;

XI -PAULO ROBERTO ESTEVES, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Alecksander da Silva Pimenta;

XII -ROMILDA CÂNDIDA DOS SANTOS, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador/Primeiro-Secretário, Jovenaldo Francisco dos Santos;

XIII -URIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, nome proposto pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Everaldo Pereira dos Santos;

XIV -WALDELI DOS SANTOS ROSA, nome proposto pela Câmara Municipal de Vereadores.





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

Parágrafo único. A outorga dos títulos ora concedidos será feita em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, em data e local a serem definidos através de Portaria da Presidência da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COSTA RICA/MS, 14 de junho de 2021

Averaldo Barbosa
Presidente(a)

Ailton Martins de Amorim
Vereador(a)

Jovenaldo Francisco dos Santos
Vereador(a)

Prof. Manuelina Martins da
Silva Arantes Cabral
Vice-presidente(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

Tramitação

Data: 15/06/2021	Publicado no: Diário Oficial	Situação do projeto: Aprovado e promulgado.	Status do tramite: Promulgado
----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------------	-----------------------------------------

Observação:

Publicado originalmente em 15.6.2021, e retificado em 18.6.2021, em decorrência de erro material na publicação original.

Data: 14/06/2021	Publicado no: Legis	Situação do projeto: Aprovado pelo Plenário da Câmara.	Status do tramite: Dispensa dos Prazos Regimentais
----------------------------	-------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

Observação:

A pedido da Vereadora/Vice-Presidente Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, o Plenário aprovou, na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 14.6.2021, a dispensa dos prazos regimentais para a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n. 65/2021.

Data: 14/06/2021	Publicado no: Legis	Situação do projeto: Aprovado em única discussão.	Status do tramite: Única discussão
----------------------------	-------------------------------	-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Data: 14/06/2021	Publicado no: Legis	Situação do projeto: Sancionado	Status do tramite: Sancionado
----------------------------	-------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

CNPJ: 00.991.547/0001-04

FONE: (67) 3247-1254

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras!

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que concede a “Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa”.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do município (art. 30, I, da CRFB/88).

A “Comenda do Mérito Legislativo – Medalha José Ferreira da Costa” é uma das mais altas honrarias municipais, que é “destinada a galardoar o mérito de cidadãos que, em Costa Rica, tenham se destacado pela notoriedade de seu saber e cultura, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou que, de qualquer forma tenha contribuído para o desenvolvimento, cultural, social, político e econômico do Município”, conforme dispõe o artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 01, de 02 de março de 2015.

Uma vez que cada vereador, o prefeito municipal e o vice-prefeito já apresentaram a indicação dos nomes que pretendem homenagear com a honraria no ano de 2021, cabe ao Poder Legislativo a concessão da homenagem, conforme prevê o art. 53, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Costa Rica, que prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal “conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se tenha destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular”.

Por estas razões, na esperança de que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Augusta Casa, submetemos o Projeto de Decreto Legislativo nº 065/2021 à apreciação dos nobres colegas parlamentares, elevando os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Averaldo Barbosa
Presidente(a)

